



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI 754/2016

**SUMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPAER-MT”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - Empaer/MT, CNPJ nº 36.886.778/0001-97.

Artigo 2º - O Termo de Cooperação Técnica constante do Artigo 1º tem por objeto a cooperação técnica para a execução de programas de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de pesquisa agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos governos Federal, Estadual e Municipal, desenvolvendo assim, ações de gestão integrada.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Disponibilizar 01 (um) servidor municipal para exercer os serviços junto a EMPAER-MT.

Artigo 4º - O Termo de Cooperação Técnica terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução do Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do presente exercício, e dos seguintes, em caso de prorrogação, enquanto perdurar o mesmo.

Artigo 6º - Não haverá transferência de recursos diretamente entre as partes.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 23 de março de 2016.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/03/2016 à 23/04/2016